



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de junho de 2023 – ANO XI -|Nº 5542 – Lei nº 3.357/2013



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 150, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Caratinga (CMDRS) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com disposto Art. 8º da lei municipal nº 3925/2023, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Caratinga, reformulado pela Lei nº 3.164/2009, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Caratinga (CMDRS) do Município de Caratinga, conforme a representatividade abaixo especificada:

A) Representantes de entidades representativas dos agricultores familiares e de trabalhadores assalariados rurais:

1) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Caratinga:

Titular: Joaquim Marques Neto.
Suplente: Samuel Gonçalves Batista

2) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caratinga:

Titular: João José da Fonseca.
Suplente: Leonardo Souza Santos.

3) Representantes de Associações Produtores Rurais da Região de Caratinga:

- Organização do Povo que Luta (OPL)

Titular: João Gonçalves Neto.
Suplente: José Carlos da Fonseca.

- Centro de Excelência do Café (C.E.C)

Titular: José Ferreira Mol.
Suplente: Rodrigues Lopes.

- Associação dos Agricultores familiares Feirantes da Região de Caratinga

Titular: José Gonçalves de Almeida.

Suplente: Marcio Antônio Oliveira.

B) Representantes do Poder Público:

1) Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios:

Titular: Alcides Leite de Mattos Sobrinho.

Suplente: José Corinto Araújo Costa.

2) Representante da Secretaria de Planejamento e Fazenda:

Titular: Alexandre de Melo Pereira.

Suplente: Miguel Edno Dias.

3) Representante da EMATER:

Titular: Tarcisio José Moreira.

Suplente: Geraldo Régis Francisco.

4) Representante do IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária):

Titular: Márcia Pereira de Andrade.

Suplente: Jéssica Mendes Martins Ferreira.

C) Representantes da Sociedade Civil:

1) Representantes dos produtores rurais, sendo, obrigatoriamente um deles representantes dos agricultores familiares:

Titular: Luiz Fernando de Freitas.

Suplente: Otávio Lima e Silva Leite de Mattos.

5) Representantes de instituições financeiras:

- Banco do Brasil S/A:

Titular: Rogério Moraes Rodrigues.

Suplente: Roberto Carlos Carneiro de Faria.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de junho de 2023 – ANO XI - |Nº 5542 – Lei nº 3.357/2013

- SICOOB - COOPERATIVA DE CREDITO CREDCOOPER LTDA:

Titular: Luiz Augusto da Silva Rocha.

Suplente: Thais de Paula Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 01 de junho de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal.

SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 08/2023

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Saúde de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 19, inciso I, da Lei Municipal nº 3.463/2014, c/c artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, para início das **08h às 18h**, com intervalo das **12h às 14h** para almoço.

Parágrafo único – Os demais setores operacionais e especiais adstritos à Secretaria Municipal de Saúde, manterão o atual horário de funcionamento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir do dia 15/06/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 14 de junho de 2023.

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

OBRAS PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 02/2023

“Designa servidor para proceder e assinar as certidões de confirmação de medidas, e da outras providências”

O Secretário Municipal Interino de Obras Públicas e Defesa Social de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2 do Decreto nº 15 de 07 de janeiro de 2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelecer responsabilidade aos secretários municipais, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor RICARDO LEITE BARBOSA, Matrícula nº 0025070, ocupante do cargo efetivo de Topógrafo, a proceder e assinar as certidões de confirmação de medidas para fins de retificação de área, fusão e desdobro/desmembramento de imóveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 03 de agosto de 2022.

Caratinga, 05 de junho de 2023.

Daniel Gonçalves de Almeida
Secretário Municipal Interino de Obras Públicas e Defesa Social

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 023/2023. Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, impressoras, e ares-condicionados para atender as Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda e Saúde. ABERTURA: 26/06/2023 as 14h00min. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 14 de junho de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 128/2023, RATIFICO a Dispensa por Justificativa nº 032/2023, cujo objeto é a contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG, para disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off-line das bases de dados do DETRAN/MG a partir das infrações de trânsito geradas no Município de Caratinga-MG. COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG (CNPJ nº 16.636.540/0001-04). Valor unitário, por multa processada: R\$ 7,01 (sete reais e um



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de junho de 2023 – ANO XI -|Nº 5542 – Lei nº 3.357/2013



centavo). Valor global total: R\$ 33.648,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Caratinga, 14 de junho de 2023. Wellington Moreira de Oliveira - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARATINGA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023; - Processo Administrativo nº 128/2023 - Dispensa por Justificativa nº 032/2023. Objeto: contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG, para disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off-line das bases de dados do DETRAN/MG a partir das infrações de trânsito geradas no Município de Caratinga-MG. EMPRESA CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE (CNPJ nº 16.636.540/0001-04), Valor unitário, por multa processada: R\$ 7,01(sete reais e um centavo). Valor global total: R\$ 33.648,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais); Caratinga, 14 de junho de 2023. Wellington Moreira de Oliveira - Prefeito Municipal